

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

TERMO DE REFERÊNCIA	
072.000.157/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPO	33 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de **Rádio Comunicador**, da GETIN (Gerência de Tecnologia da Informação) e **Aparelhos Telefônicos sem Fio**, da GERLE (Gerência Regional Leste) para atender as necessidades da EMATER-DF.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O material do Pedido de Compras nº 002/2014 da Gerência de Tecnologia da Informação, rádio comunicador, se justifica pela implantação e manutenção de rede de dados da empresa. Sendo assim, constantemente temos que atuar na implantação de cabeamento estruturado e na manutenção dos que já existem. Hoje esse tipo de serviço se torna demorado devido a grande extensão dos cabos impossibilitando a comunicação dos técnicos que estão nas extremidades. Dentro deste contexto, é de extrema importância à comunicação entre as duas pontas fazendo com que o trabalho seja executado com maior eficiência.

2.2. A aquisição do material de consumo relacionado no Pedido de Compras nº 008/2014 da Gerência Regional Leste, aparelho telefônico sem fio, surgiu em decorrência da Chamada Pública 02/2014 INCRA e faz-se necessária esta aquisição pois a finalidade consiste em organizar e estruturar novos locais de atendimento para atender aos projetos de Assentamento da Reforma Agrária na área da Ride.

2.3. Informamos ainda que o Almojarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras acima mencionados, e verificou que não possui os materiais solicitados no estoque.

2.4. Quanto à metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo destes materiais permanentes, baseou-se nas solicitações das Unidades e no levantamento da quantidade necessária para atender a sede e os escritórios locais.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> , Alcance: Alcance de 9,6 km, Apresentação: Dois rádios de comunicação, Características Técnicas Mínimas: Indicação de carga de bateria; clips para cintura; carregadores; 05 tons de chamada; tom de confirmação; visor luminoso; bipe de câmbio; bateria.	Und	01	385,33	385,33
2	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> , Funções: TELEFONE SEM FIO + 2 RAMAIS; Viva-voz; Livre de interferência, Características Adicionais: Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); LED sinalizador no fone (em uso/chamadas não atendidas); LED sinalizador na base (em uso/carga); Funções Flash, Rediscar e Mudo; Despertador; Data e hora; Discagem rápida para até 10 números; 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio; Flash programável; Bloqueio de Teclado; Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas; Duração da bateria: até 10 h em uso e até 100 h em repouso. <b>Código do Item: 4.4.90.52.06.01.0020.000015-01</b>	und	04	86,36	345,45
<b>TOTAL</b>				730,79	

**4. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**4.1. Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915; contato pelo fone: 61-3311-9329;

**4.2. Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, de forma integral e imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho;

## 5. DA GARANTIA:

- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação;
- 5.2. A licitante deverá comprovar que os materiais ofertados possuem assistência técnica no Distrito Federal.

## 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 7.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,

indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

**7.5.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

**7.6.** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamentos dos materiais;

**7.7.** Responder por danos causados a EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;

**7.8.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

**7.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

**8.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

**8.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

**8.5.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;

**8.6.** Rejeitar no todo o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**8.7.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

**8.8.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

**8.9.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 10. DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de outubro de 2014.

**ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA**  
Gerente de Material e Patrimônio em  
Substituição

**MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Setor de Compras

**JOÃO PIRES DA SILVA FILHO**  
Gerente Regional Leste

**FERNANDO FRAZÃO DA SILVA**  
Gerente de Tecnologia da Informação